DIÁRIO OFICIAL

1772 ALCOBAÇA 1896

Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA .....
PORTARIAS .....
PORTARIA .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO .....

PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO .....

DECRETO
DECRETO .....
DECRETO .....

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2664, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sr. **BERNARDO SILVA REIS**, **Matricula 234330, portador do CPF nº** 021.113.805-39, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. LUCIANO SCOFIELD SOUZA MUNIZ**, Matrícula 222560, portadora do CPF** 004.797.795-70, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: CC02A23-23**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **AUTO + CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.076.800/0001-84** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE**

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PRÉDIOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos vinte oito dias do mês de Abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2665, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sr. **ANTONIO OLIVEIRA NETO**, **Matricula 9740, portador do CPF nº 709.900.695-91**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **ZABEL CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS COSTA, Matrícula 19130, portadora do CPF 001.580.515-80**, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PR06A24-23**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **BARROS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

26.158.060/0001-20 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE PETRÓLEO.**

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos vinte oito dias do mês de Abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2666, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **AGADEMA OLIVEIRA VIANA**, **Matricula 231400, portadora do CPF nº 370.792.635-49**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **WILLANS SANTANA TARLÉ, Matrícula 19130, portador do CPF 006.848.555-77**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PR06A24-23**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **auge produções ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.611.807/0001-97** visando a

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

CONTRATAÇÃO DO CANTOR CIEL RODRIGUES PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 41 ANOS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos vinte oito dias do mês de Abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2655, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SUELY JESUS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº832.654.735-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **26/03/2012 a 26/03/2017**, com gozo no período de **01/05/2023 a 31/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2656 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **NILZA MARTNS DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº718.408.005-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, 30/04/2023 de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PREFEITO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2657, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **MATUSALEM MONTE ALTO DE NOVAIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº677.535.666-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSOR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **28/05/2017 a 28/05/2022**, com gozo no período de **01/05/2023 a 31/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2658, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **TATIANE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº006.074.545-20, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no cargo/função de **OPERÁRIO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **28/05/2017 a 28/05/2022**, com gozo no período de **01/05/2023 a 31/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2659, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DAJUDA TERTULINO DO ROSÁRIO**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no cargo/função de **OPERÁRIO**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **03/07/2012 a 03/07/2017**, com gozo no período de **01/05/2023 a 31/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2662 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE GABINETE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **PATRICIA CRISTINA NUNES SMITH,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Alcobaça/BA, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I,** conforme prevê a Lei nº869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 2416 DE 01 DE Novembro de 2022, retroagindo a 01 de Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 24 de Abril de 2023.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº.2667 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO VICE DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL DE ALCOBAÇA - CEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JACKSON VIEIRA TORRES,** brasileiro, residente e domiciliada no município de Alcobaça/BA, para o cargo de Provimento em Comissão de **VICE DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL DE ALCOBAÇA-CEA,** conforme prevê a Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2668, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONTRALADORA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SARAH MUNIZ DE AZEVEDO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA INTERNA**, conforme prevê o item II.4.1, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 2461 e 2478 de 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de maio de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2674 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIROS DO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, IV da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para atuarem como Pregoeiros em licitações atendendo a Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI– PMA e EDUCAÇÃO

WELINGTON ROSSINI FÉLIX – FUS e AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Na ausência ou impedimento de um dos pregoeiros, o outro poderá substituir aquele que causou o impedimento.

Art. 3º - Ficam designados os membros da equipe de apoio dos pregoeiros municipais, a saber: **MARIEL ROSÁRIO DA SILVA, JUCIARA CONCEIÇÃO DA CRUZ E IZABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2259 de 07 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de Maio de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR24-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **UNIVEST CONFECCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3152, Bairro Wilson Guimaraes Soares, Cidade de Teixeira De Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.987-034, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.184/0001-89.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada na confecção de camisas para equipe de apoio do evento "2º ENCONTRO DE FILARMÔNICAS", que será realizado no dia 08 de abril de 2023, no Município de Alcobaça/BA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme Processo Administrativo nº 036/2023.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **04/04/2023 a 31/08/2023**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP PR5-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcobaça, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial SRP PR5-2023, que tem como objeto a contratação de empresa ou pessoa(s) física(s) do ramo pertinente, especializada para a locação de veículos para o transporte universitário, declara habilitada e vencedora a empresa: EXCELÊNCIA TRANSPORTE EXCURSÕES E TURISMO LTDA – CNPJ 12.484.865/0001-50, para o lote único. Alcobaça/BA, 05 de maio de 2023. Raphael Miotto Hortolani – Pregoeiro.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECRETO Nº 974, DE 02 MAIO DE 2023.

"Designa servidora para a sala do Empreendedor á outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e Art. 21 da Lei 673/2010 (Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa)

DECRETA:

Art. 1° - Fica designada a servidora Sra. **LINDAMÁ GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para assumir, sem prejuízo de suas funções, as atribuições de Agente de Desenvolvimento do Município de Alcobaça, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº863/2022.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça-Ba, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECRETO Nº 975 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

1. RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI
2. MARIEL ROSÁRIO DA SILVA
3. WELINGTON ROSSINI FÉLIX

MEMBROS SUPLENTES:

1. IZABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS
2. MAVILDE ALVES CARVALHO
3. LINDOMAR SALAMIM FONSECA

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A Presidência da referida Comissão será executada pelo membro **RAPHAEL MIOTTO HORTOLANI.**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 935 de 07 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de Maio de 2023.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: XUKYPZPU-S8G24ADT-HATHYK8T-A8NCVF3U
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil